

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 5
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05
de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

Sessão II - Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2019

Da maioria dos Membros da Comissão de Finanças,
Orçamento e Gestão Pública

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido
pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo, no processo eTC-
006479/989/16, que emitiu parecer prévio favorável
à aprovação das Contas do Senhor José Roberto
Ronqui, Chefe do Executivo de Palmital, no exercício
de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA, Presidente da Câmara
Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo
52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de
1.990,

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de
Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu
promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela
Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, no processo eTC-
006479/989/16, que emitiu parecer prévio favorável
à aprovação das Contas do Senhor José Roberto
Ronqui, Chefe do Executivo de Palmital, no exercício
de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de
dezembro de 2019.

FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Palmital, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral

PORTARIA Nº 336 DE
04 DE DEZEMBRO DE 2019

FRANCISCO DE SOUZA, Presidente da Câmara
Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os festejos de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR ponto facultativo nas
repartições da Câmara Municipal, nos dias 23, 24, 26,
27, 30 e 31 de dezembro p. futuro, bem como nos dias
02 e 03 de janeiro de 2020, ressalvados os casos de
serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Palmital, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Palmital, em 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral



ATENÇÃO, RESERVISTA. APRESENTE-SE!

Se você serviu às Forças Armadas nos últimos 5 anos, deve se apresentar em
um Órgão Militar para o EXAR - Exercício de Apresentação da Reserva

O prazo é de 9 a 16/12 para presencial ou até 30 de dezembro para EXAR/NET